



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020

REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto: **A presente licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo Menor Preço Por item, tem por objeto a “Contratação de serviços de arbitragem esportiva”, para fins de Registro**, firmado entre o Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, e a licitante vencedora **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI** na forma e condições abaixo especificadas.

O MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente CONTRATANTE, e a empresa/pessoa física **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 21.597.955/0001-48, com sede na Rua Zuleika Lima Pucci, 851 – Resid. São Domingos – Franca/SP, ora representado pelo Sr. Carlos Alberto Zacarias de Oliveira, portador do RG: 18.793.499-X, e do CPF: 131.159.498-12, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Executivos 005/2012, 019/2018 e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao **Processo Administrativo nº 023/2020**, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, regendo-o, no que for omissivo.

01 - DO OBJETO:

I - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto: **A presente licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo Menor Preço Por item, tem por objeto a “Contratação de serviços de arbitragem esportiva”, para fins de Registro.**

II - Conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNIT.	TOTAL
003	Arbitragem para jogos de Futebol de Campo, composta por três pessoas, sendo dois árbitros e um anotador.	80 SE	R\$ 370,00	R\$ 29.600,00
006	Arbitragem para jogos de Voleibol, composta por três pessoas, sendo dois árbitros e um apontador.	50 SE	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO VALOR

I - Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial são de: **R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil, e cem reais);**

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1788/2006, no Decreto Executivo n.º 005/2012 e 019/2018, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o valor dos objetos a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As Licitantes vencedoras deverão fornecer os serviços desta licitação conforme estabelecido pelo órgão requisitante após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento nos locais em que a Secretária de Esportes designar, a cada Autorização de fornecimento emitida conforme Termo de Referência.

II - As detentoras da ata são obrigadas a substituírem de imediato e às suas expensas, os objetos em que se verifiquem irregularidades ou estiverem em desacordo com as exigências da licitação.

06 - DO PAGAMENTO

I – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.

II - As detentoras do presente **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata..

III - Cada fornecimento de serviços deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, Fax ou Email, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leife Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o valor registrado a partir da publicação.

I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - Os fornecimentos dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Divisão de Materiais/Compras da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Delfinópolis - MG, 17 de Março de 2020

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE

ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO
DE SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF

Henrique Santos Leandro

CPF: 122.842.956-14

2ª

CPF

Kayn Michael da Reis Pereira Ribeiro

CPF: 12/17 796-81

Visto:

Cynthia de Oliveira Barbosa
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676